



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SEC. DE SAÚDE, SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301– ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0009 – Atenção Básica à saúde
Proj./Atividade	1023 – manutenção do programa OASF
Elemento:	44.90.52.00.00 – equipamento e material permanente
Valor:	R\$ 304.800,00
Fonte de Recurso:	1601 – transferência de recursos dos fundos da saúde
Detalhamento:	4505- investimento atenção básica

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) na Fonte de Recurso: 1601 – transferência de recursos dos fundos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 26 de setembro de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Agostinho Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 26/09/23
A 26/10/23